

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

823/98

LEI N° 3.233, de  
08 de maio de 1998

Autoriza a celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando a implantação do Programa de Carta de Crédito FGTS - aquisição de material de construção.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a implantação do Programa de Carta de Crédito FGTS, visando a aquisição de materiais de construção, nos termos da Minuta anexa.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 1998.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**

PREFEITO

**ROSA-MARIA RANGEL CREDIDIO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n° XXX.